



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

**PORTARIA Nº 005/2020**

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel/RN, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação.

**CONSIDERANDO** que o novo Coronavírus (COVID-19) já tem casos confirmados no Rio Grande do Norte e ainda o significativo aumento do número de casos suspeitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020.

**CONSIDERANDO** o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;